

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PE 002/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de administração, gerenciamento, controle e a aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão de combustível, para atenderà frota do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJU-DICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, vencedora, com o valor global de R\$ 1.737.630,75 (Um milhão setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Licínio de Almeida - Ba, 01 de Novembro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PE 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº PE 002/2021. Tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de administração, gerenciamento, controle e a aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão de combustível, para atenderà frota do Município de Licínio de Almeida - Bahia. Prefeito Municipial HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, vencedora, com o valor global de R\$ 1.737.630,75 (Um milhão setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Licínio de Almeida - Ba, 01 de Novembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 14.108.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.108.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.08.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.086/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.086/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 14.086/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro –

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se as normas procedes. Decreto nº Leis Federais nºs 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2020, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal n.º 9.412/2018, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

-DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso o registro de preços para eventual prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão de combustível, para atender à frota do LICÍNIO DE ALMEIDA do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologiasmart) ou cartão com tarja magnética, dividido em 01 (UM) lote, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B, e demais anexos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 que são parte integrante deste instrumento convocatório, independente de transcrição.

1.1 - LOTE I

Constitui o objeto desta contratação, a prestação de serviços PRAÇA 02 DE JULHO, №33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 14.108.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 - Centro - CEP 4.330-000, na cidade de LICÍNIO DE ALMEIDA-Ba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr Frederico Vasconcellos Ferreira, denominado PREFEITURA e, de outro lado a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.008.410/0001-06, Com sede a Av. Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Edificil Poty Premier, Bairro Jóquei, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. Frank Willyan Santos Silva, CPF nº. 042.478.045-37, RG nº. 0985953934 IIPM/BA, doravante denominado **FORNECEDORA**, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2020, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal n.º 9.412/2018, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

-DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso o registro de preços para eventual prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão de combustível, para atender à frota do LICÍNIO DE ALMEIDA do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologiasmart) ou cartão com tarja magnética, dividido em 01 (UM) lote, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B, e demais anexos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2021 que são parte integrante deste instrumento convocatório, independente de transcrição.

1.1 - LOTE I

Constitui o objeto desta contratação, a prestação de serviços PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196



especializados e continuados de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e fornecimento de cartão e/ou ticket de combustível, para atender a frota do LICÍNIO DE ALMEIDA do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora do(s) lote(s) respectivo(s) deverá disponibilizar, no ato da assinatura do contrato, a(s) rede(s) credenciada(s) para abastecimento de combustível, contemplando, dentro do Estado da Bahia São Paulo e Minas Gerais, no mínimo, as seguintes cidades: Licínio de Almeida, Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Vitória da Conquista, Maracas, Correntina, Barreiras, Montes Claros, Belo Horizonte, Três Corações, Ribeirão Preto, São Paulo e Brasília, sendo que na cidade de Licínio de Almeida deverá haver, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os serviços devem ser executados rigorosamente ientro das especificações constantes do **Termo de Referência Anexo I do** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, demais documentos do mencionado certame, que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, e deste contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da

PARÁGRAFO TERCEIRO- As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o (s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
- 4.1 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





Autorização de Fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletronico nº 002/2021

- $\textbf{4.2} O(s) \ fornecedor(es) \ registrado(s), \ dentro \ dos \ quantitativos \ estimados, \ fica(m) \ obrigado(s) \ a \ atender \ todos \ os \ pedidos \ efetuados \ durante \ a \ validade$ desta Ata de Registro de Preços.
- **4.3** A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;
- **4.4** O prestador dos serviços obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is)

- e/ou fatura(s):
- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal; b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS; e. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA OUINTA - PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor total anual estimado de R\$ 1.737.630,75 (um milhão setecentos e trinta e sete mil seissentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), sendo, a taxa de administração de - 0,05%, sobre o valor estabelecido pela ANP para o estado da Bahia, durante o período de execução do Contrato.



Lote I	Descrição o produto	loUnidade	Quant/ano	Médio	Valor Tota Anual estimado	
01	Gasolina/Álcool/ iesel e S10	D Litro	366.000	R\$ 4,75	R\$ 1.738.500,00	
02	Gerenciamento o serviços (taxa o administração)	le le le		- 0,05 %	•	
TOTAL LOTE I				R\$ 1.737.630,75		

PRACA 02 DE JULHO. Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

Autorização de Fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletronico nº 002/2021.

- 4.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 4.3 A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;
- **4.4** O prestador dos serviços obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS; d. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - PRECO E CONDICÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor total anual estimado de R\$ 1.737.630,75 (um milhão setecentos e trinta e sete mil seissentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), sendo, a taxa de administração de - 0,05%, sobre o valor estabelecido pela ANP para o estado da Bahia, durante o período de execução do Contrato.

– Aquisição de con	nbustíveis.	T	_	
Descrição do produto	Unidade	Quant/ano	Médio	Valor Tota Anual estimado
Gasolina/Álcool/D iesel e S10	Litro	366.000	R\$ 4,75	R\$ 1.738.500,00
Gerenciamento de serviços (taxa de administração)	Percentual		- 0,05 %	
	Descrição do produto Gasolina/Álcool/D iesel e S10 Gerenciamento de serviços (taxa de	produto Gasolina/Álcool/D Litro iesel e S10 Gerenciamento de serviços (taxa de	Descrição do Unidade Quant/ano produto Gasolina/Álcool/D Litro 366.000 iesel e S10 Gerenciamento de serviços (taxa de	Descrição do Unidade Quant/ano Médio Unitário (R\$) Gasolina/Álcool/D Litro 366.000 R\$ 4,75 Gerenciamento de serviços (taxa de Percentual

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na nota Fiscal deverá ser cobrada a taxa de administração em percentual, correspondente à apresentada na proposta comercial da CONTRATADA, incidente sobre o montante mensal dos gastos efetuados através do sistema de gerenciamento, decorrente da utilização dos serviços na rede credenciada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a manter os preços oferecidos em sua proposta até no final deste contrato, ressalvada a hipótese de superveniência de majoração ou diminuição reconhecida no mercado

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos preços ofertados na proposta contratada já estão, inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, incorram ou venham a incorrer direta ou indiretamente no fie cumprimento deste instrumento.,

PARÁGRAFO QUARTO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos, emitidos pelo CONTRATANTE, no período de 30 dias, referentes aos serviços prestados, discriminados com os respectivoscustos:

PARÁGRAFO SEXTO – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A concessão de reajustamento, nos termos do art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12

> PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A revisão de preços, nos termos do art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO

- **7- DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **7.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **7.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa da administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços, incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com abastecimento e prestação de serviços de manutenção de veículos através do sistema de gerenciamento da proponente, bem como sobre os valores das recargas dos cartões eletrônicos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O investimento necessário à implantação do sistema, tais

equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

> PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196 Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





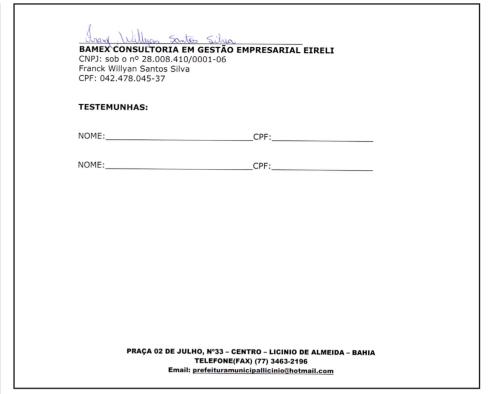
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

9.2. E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente Contrato de Gerenciamento Informatizado, em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, e publicado no Diário Oficial do Município, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Licínio de Almeida, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 086/2021 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços Funerários para atender as famílias com Vulnerabilidade social, no Município de Poções, Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoes.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 15/12/2021 até 28/12/2021 às 10:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/12/2021, às 10:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 087/2021 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Papel Oficio A4 e Pasta AZ Oficio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoes.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 15/12/2021 até 28/12/2021 às 11:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/12/2021, às 11:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail. com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 674/2021

Rescisão ao Contrato de n° 674/2021, Objeto do Contrato é a prestação de serviços como Farmacêutico atuando na Farmácia básica neste município, Com carga horária de 40h semanais.

TIAGO ANDRADE COSTA BRITO CPF nº. 008.681.925-97 RG: 0895998106 01 De Dezembro de 2021- Prefeito – Pedro Dias Da Silva

PREFE	ITURA	MUNIC	CIPAL	DE	CAA	TIBA

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 | Ano VIII - Edição nº 00802 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

privado, Inscrito no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, com endereço comercial a Rua João Antônio amorim, 261, Letra C, Centro, Barra do Choça - Bahia

OBJETO: registro de preços para a aquisição de pneumáticos, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município

Nº DO CONTRATO: № 069/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2021 Caatiba – Bahia, 04 de Novembro de 2021. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 | Ano VIII - Edição nº 00802 | Caderno 1 Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 PUBLICADO TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 00801 | CADERNO 1.

<u>Leia-se:</u> registro de preços para a para a aquisição de peças e serviços na manutenção das máquinas pesada deste Município.

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 $\,\mid\,\,$ Ano VIII - Edição nº 00802 $\mid\,$ Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 007

Prefeitura Municipal de Caatiba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115/2014, 012/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, toma público que será realizado o Pregão Presencial nº 022/2021, tendo como objeto o registro de preços para a para a aquisição de peças e serviços na manutenção das máquinas pesada deste Municipio, que será realizado no dia 27/12/2021 às 14h00min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará disposição, junto ao endereço eletrônico a baixo, as demais dividas poderão ser sanadas junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. http://www.caatiba.ba.gov.br/diario. Caatiba/BA, 14 de dezembro de 2021. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experiar C26B7D8C2B953F25714F87EE5C0F550D

